

**PORTARIA Nº 426/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 27/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte do preso de justiça E.G.C., o qual estava custodiada em um cela da UIPP de Prainha depois de ter sido preso em flagrante delito pelo crime tipificado no art. 155 do CPB, tendo sido instaurado o IPL nº 00106/2021.100021-5 para apurar as circunstâncias da morte do preso, e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 427/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 27/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.S.S., mat. nº 5453003, o qual, em tese, teria agido de forma indevida e incompatível com a atuação policial, ao facilitar a subtração de material que estava apreendido na Superintendência da 3ª RISP-GUAMÁ/PC-PA no dia 13/10/2021 em Castanhal, fato ligado ao IPL nº 00171/2021.100897-0, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/10/2021 e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 428/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 28/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta, em tese, negligente, do servidor E.B.F. mat. 5203848, face a instauração de procedimento diverso do previsto na legislação penal, fato este referente ao TCO nº 105/2021.000082-4, confeccionado na DP de Oriximiná em 11.03.2021, bem como deixou de prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Regional, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/07/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 429/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 28/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades do servidor V.M.B.C., mat. nº 5914026, o qual teria, em tese, sido negligente na conclusão, diligência e remessa do Procedimento nº 00028/2019.100005-5 (Proc. nº 0000501-80.2019.814.0952), tudo conforme Of. nº 372/2021 - DC/CGPC/PC-PA, Of. nº 771/2019-Secrim e Of. 0006/2021 do MP de 04/05/2021, fatos ocorridos em Ananindeua e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 430/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 28/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades do servidor I.S.H., Mat. nº 5914142, o qual teria, em tese, sido negligente na Conclusão/Diligência/ Remessa do Procedimento nº 00530/2018.100280-8 (Proc. nº 0009849-59.2018.814.0952, tudo conforme Of. nº 372/2021-DC/CGPC/PC-PA e Of. nº 771/2019-Secrim, fato ocorrido em Ananindeua e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 431/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 28/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar a conduta do servidor R.S.R., mat. nº 5920634, ref aos fatos apresentados pelo M.P. através do Of. nº 030/2021/MP/5ªPJCR de 19/10/2021, o qual relata que o servidor teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, fato ocorrido em redenção, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/10/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 432/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 28/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades do serviço, o qual teria, em tese, sido negligente na Conclusão e Remessa dos Procedimentos Policiais nº 117/2012.000074-7 e 117/2012.000150-4, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/10/2021 e Of. nº 254/2021-MP/PJCP de 12/08/2021, fatos ocorridos em Concórdia do Pará e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 433/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 28/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades do servidor, o qual teria, em tese, sido negligente na Conclusão e Remessa do Procedimento nº 117/2014.000087-1, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/10/2021 e Of. nº 254/2021-MP/PJCP de 12/08/2021, fato ocorrido em Concórdia do Pará e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 434/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 28/10/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades do servidor G.C.B., Mat. nº 54188948, o qual teria, em tese, sido negligente na Conclusão/Diligência/ Remessa dos Procedimentos nºs 9/2017.100127-7 (Proc. nº 0012217-03.2017.814.0006) e 9/2016.100169-4, tudo conforme Of. nº 372/2021-DC/CGPC/PC-PA e Of. nº 771/2019-Secrim, fato ocorrido em Ananindeua e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil